Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Lido (a) e encaminhado (a) ao destinatário
Sessão 19 / 04 / 04
Presidente

Exmo Sr.

Vereador LUIZ DEONÍSIO SILVA DE BRITO

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

Erechim – RS

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em: 15 / 04 / 2004
Horas:
Secretaria Geral

INDICAÇÃO Nº 010/04

Senhor Presidente

A Vereadora abaixo assinada, amparada pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara de Vereadores, solicita envio de uma indicação ao Ministério do Meio Ambiente para que haja aceleração na formulação de uma Política Nacional de Segurança Química no Brasil.

JUSTIFICATIVA

Embora certos do empenho da Exma. Sra. Marina da Silva, Ministra do meio Ambiente, queremos nos agregar ao compromisso de uma Política Nacional que contemple uma avaliação e propostas concretas quanto à produção e consumo de produtos que contêm substâncias químicas, a maioria delas ainda carentes de uma análise de seus efeitos sobre o meio ambiente e a saúde.

Estamos cientes de que no país está em andamento a Comissão Nacional de Segurança Química (Conasq) ligada ao Ministério do Meio Ambiente, com a função de promover a gestão das substâncias químicas.

Os diferentes grupos formados estão trabalhando em várias frentes, desde os mecanismos de fiscalização, controle e redução de riscos dos produtos e substâncias químicas (coordenadas pela Anvisa e o Ibama).

Unindo-nos a ONGs como o Greenpeace, corroboramos as sugestões para que as novas leis contemplem algumas exigências fundamentais:

a) o Princípio da Precaução, que determina que na existência de dúvidas sobre os riscos que uma substância pode oferecer, ela não deverá ser desenvolvida, produzida ou utilizada.

b) O Princípio da Substituição, segundo o qual as indústrias devem utilizar substâncias químicas alternativas àquelas que são tóxicas, substituindo-as gradualmente. Caso não existam alternativas, as substâncias devem ser simplesmente banidas. No caso de serem de extrema importância para a sociedade atual, devem ser elaborados planos para que substâncias alternativas sejam desenvolvidas.

c) O Direito à Informação, segundo o qual todos temos o direito de saber o que contém realmente o produto que compramos e quais são os riscos oferecidos pelas substâncias utilizadas em sua composição.

d) Um enfoque baseado nas propriedades químicas das substâncias, e conseqüentemente nas ameaças que representam, e não no chamado "risco aceitável". Por se acumularem no meio ambiente e nos organismos vivos, substâncias tóxicas como os POPs não devem ser "controlados" com base em índices mínimos e máximos de contaminação. Qualquer nível de exposição é perigoso e pode levar a problemas de saúde ao longo do tempo.

Desta forma, pensamos estar contribuindo, de forma democrática e ética, com propostas que venham a defender cada vez mais o direito a um ambiente limpo e sadio para todos, no tempo mais breve possível.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Erechim, Capital da Amizade, 14 de abril de 2004

Neide L. Piran

NEIDE L. PIRAN

Vereadora da Bancada do PT

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Lido (a) e encaminhado (a), ao Poder Executivo Municipal
Sessão 21 / 06 / 2004
Presidente

INDICAÇÃO N° 010 / 2004.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Luiz D. Silva de Brito
DD. Presidente do Poder Legislativo de Erechim - RS.
Nesta

Senhor Presidente,

O Vereador signatário, amparado na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa, vem REQUERER, que após ouvido e aprovado pelo douto plenário, seja enviado ao chefe do Poder Executivo, cópia do Projeto de Lei Legislativo n° 003/2004, que ***AUTORIZA A CRIAÇÃO DO FUNDO DE INCENTIVO E AMPARO AO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em 16/06/04
Secretaria Geral

JUSTIFICATIVA

Tal indicação justifica-se no referido Projeto de Lei Legislativo.

Erechim, Capital da Amizade, 16 de Junho de 2004.

Vereador RAFAEL SOTTILI TESTA
Líder da Bancada do Partido da Frente Liberal - PFL